

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE QUE TRATA A PORTARIA MF Nº 464/2018, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBICUITINGA-CE.

PROCESSO Nº 2023.02.02.001-IPREV-DL

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ibicuitinga no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de Serviço de Elaboração de estudos de que trata a portaria MF Nº 464/2018, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ibicuitinga-Ce.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:
omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a pessoa jurídica ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, é que após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade da presente contratação, objeto do referido Termo de Referência para a Contratação de Serviço de Elaboração de estudos de que trata a portaria MF Nº 464/2018, referente ao exercício de 2023 de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ibicuitinga-Ce, e garantindo o

atendimento das exigências legais no âmbito do Art. 15, inciso da Lei federal nº 8.666/93 por intermédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ibicuitinga.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos preceitos normalizadores, transcritos em legislação, portarias, e demais normatizações que em conjunto disciplinam os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupante de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, são os fatores preponderantes para esta contratação.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a presente requisição.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Serviço de Elaboração de estudos de que trata a portaria MF Nº 464/2018, referente ao exercício de 2023 de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ibicuitinga-Ce., ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a pessoa jurídica ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para os serviços está disposto abaixo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, para a Contratação de Serviço de Elaboração de estudos de que trata a portaria MF Nº 464/2018, referente ao exercício de 2023 de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ibicuitinga-Ce, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento de referido encargo serão oriundos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ibicuitinga, assim, através dos elementos ora apresentados.

Ibicuitinga- Ce, 02 de fevereiro de 2023.



GENICLEUDO GÓES MAIA
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Ibicuitinga
Presidente do IPREV